

00100-164-2421-2018-3L  
04020408(2/80/6)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060  
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



Junte-se ao processo nº

PLS

nº 396 de 2017

Em 22/11/2018

Ofício nº 1740/2018

São José do Rio Preto (SP), 21 de novembro de 2018.

Sm. Paulo Paim

*Ref.: Encaminha cópia/Moção nº 144/2018,  
do Vereador Renato Pupo*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia do expediente mencionado, em decorrência da aprovação por esta Câmara Municipal, na 39ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 20 de novembro de 2018.

Com protestos de consideração e apreço, antecipo agradecimentos e subscrevo-me.

*Bail*  
**Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**  
**Presidente da Câmara**

A Sua Excelência o Senhor  
**Eunício Lopes de Oliveira**  
Presidente do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – Anexo 1 - 17º pavimento  
CEP: 70165-900

**BRASÍLIA – DF**

*JCODS/rfg*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060  
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - [www.riopreto.sp.leg.br](http://www.riopreto.sp.leg.br)



A P R O V A D O

38<sup>a</sup> Sessão 20/11/18

Ver. Cel. Jean Charles G. B. Serbeti  
Presidente da Câmara

Moção Nº 144/2018

**DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 396, DE 2017, QUE VISA DIMINUIR O ALCANCE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2010, POPULARMENTE CONHECIDO COMO “LEI DA FICHA LIMPA”.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

**CONSIDERANDO** que o projeto de lei do senado nº 396, de 2017, busca diminuir o alcance da “lei da ficha limpa”, quanto à aqueles condenados antes da vigência de seus efeitos;

**CONSIDERANDO** que a lei da ficha limpa foi uma conquista para o Brasil, fruto de iniciativa popular que representou, na época, mais de 1,6 milhões de assinaturas, bem como com votação unânime no Senado Federal para a sua aprovação;

**CONSIDERANDO** que a Lei da Ficha Limpa se trata de um dos primeiros passos da moralização da política no Brasil, que busca, a cada ano, combater e repudiar a corrupção no meio político;

**CONSIDERANDO** que a figura política não deve andar distante da população, ou atender a essa somente em anos políticos, mas sim trabalhar para o cidadão, atendendo o bem comum;

**CONSIDERANDO** que a matéria discutida no projeto foi já, inclusive, tema julgado no Supremo Tribunal Federal, oportunidade essa que ficou compreendido que não há princípios constitucionais prejudicados, mas que, na verdade, tal lei faz jus a um mero requisito negativo de inelegibilidade;

Ver. Marinho das Bombas

**Renato Pupo – Vereador PSD**

Rua Silva Jardim, 3357 – Centro – CEP 15010-060 – S.J.Rio Preto (SP)  
[renatopupovereador@riopreto.sp.leg.br](mailto:renatopupovereador@riopreto.sp.leg.br) - tel. (17) 3214-7759/3214-7758

ANDERSON BRANCO  
VEREADOR - PR

Vereador Renato Pupo - P.S.D.  
José Inácio de Oliveira  
Assis Lima

PROTÓCOLO 16941/2018 - 19/11/2018 16:40 - RENATO PUPO DE PAULA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060  
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - [www.riopreto.sp.leg.br](http://www.riopreto.sp.leg.br)



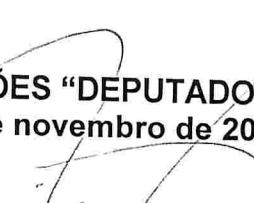
Pelo exposto,

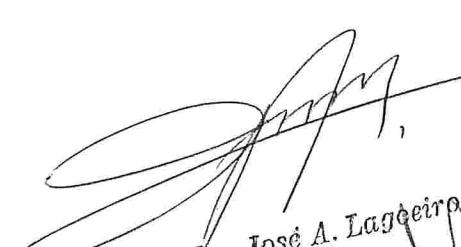
**REQUEIRO**, nos termos regimentais, que depois de ouvido o Plenário seja manifestado apoio desta Casa, a favor deste repúdio ao Projeto De Lei Do Senado Nº 396, de 2017, que visa diminuir o alcance da lei complementar nº 135, popularmente conhecido como "Lei da Ficha Limpa".

Que a presente Moção de Repúdio, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nosso mais veemente repúdio, ao Senhor Eunício Oliveira, presidente do Senado Federal.

PROTÓCOLO 6841/2018 - 19/11/2018 16:40 - RENATO PUPO DE PAULA

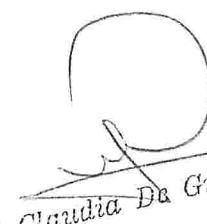
SALA DAS SESSÕES "DEPUTADO BADY BASSIT"  
19 de novembro de 2018.

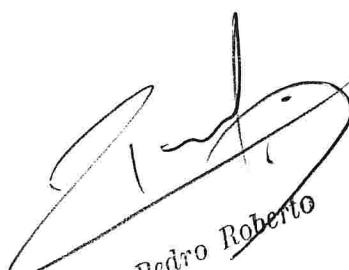
  
**RENATO PUPO**  
Vereador – PSD

  
Ver. José A. Lageiro  
RP/dbl

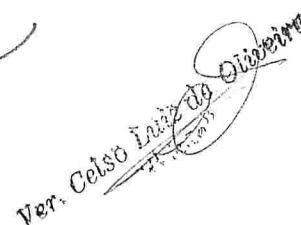
  
Ver. Jorge Mezzezes

  
Anderson Branco  
VEREADOR-PR

  
Ver.ª Claudia Da Giulia

  
Ver. Pedro Roberto

  
Ver.ª Tatiana Caroline

  
Ver. Celso Ladeira de Oliveira

**Renato Pupo – Vereador PSD**

Rua Silva Jardim, 3357 – Centro – CEP 15010-060 – S.J.Rio Preto (SP)  
[renatopupovereador@riopreto.sp.leg.br](mailto:renatopupovereador@riopreto.sp.leg.br) - tel. (17) 3214-7759/3214-7758

  
Ver. Júnior Sini Pinho  
VIA FEDAT

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Senhor Coronel Jean Charles O. D. Serbeto, Presidente  
da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 1740/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 396 de 2017, que *"Inclui dispositivo na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para disciplinar o alcance de hipóteses e prazos de inelegibilidade a fatos que já tenham sido objeto de sentenças judiciais transitadas em julgado"*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:  
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131301>.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

